



PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): VILSON ALBERTO SALDANHA
PROC./ADV.: VALTEZER MICHELS HOELSCHER
RELATOR(A): JUIZ FEDERAL PAULO ERNANE MOREIRA BARROS
ASSUNTO: Direito Previdenciário

PROCESSO: 5035093-73.2013.4.04.7100
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: PAULO SÉRGIO TORNQUIST VIEGAS
PROC./ADV.: CARLOS HENRIQUE POPHAL
PROC./ADV.: VINICIUS MACIEL SANTOS
PROC./ADV.: JEFERSON LUÍS CARVALHO
REQUERIDO(A): FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
RELATOR(A): JUIZ FEDERAL DOUGLAS CAMARINHA GONZALES
ASSUNTO: IRPF/Imposto de Renda de Pessoa Física - Impostos - Direito Tributário

PROCESSO: 5036601-97.2012.4.04.7000
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: SANDRA FÁTIMA MORAIS
PROC./ADV.: GARDÊNIA FERNANDES OLIVEIRA
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(A): JUIZ FEDERAL JOÃO BATISTA LAZZARI
ASSUNTO: Auxílio-Doença Previdenciário - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário

PROCESSO: 5038483-22.2011.4.04.7100
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: AGOSTINHO LUNARDELLI
PROC./ADV.: JOÃO JOAQUIM MARTINELLI
REQUERIDO(A): FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
RELATOR(A): JUIZ FEDERAL DANIEL MACHADO DA ROCHA
ASSUNTO: FUNRURAL - Contribuição Social - Contribuições - Direito Tributário

PROCESSO: 5039691-41.2011.4.04.7100
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: ANGELO BASSANI
PROC./ADV.: JOÃO JOAQUIM MARTINELLI
REQUERIDO(A): FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
RELATOR(A): JUIZ FEDERAL SÉRGIO MURILO WANDERLEY QUEIROGA
ASSUNTO: FUNRURAL - Contribuição Social - Contribuições - Direito Tributário

PROCESSO: 5040992-52.2013.4.04.7100
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: UNIÃO
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): DORIS FAGUNDES MEDEIROS
PROC./ADV.: GUILHERME SANTOS BORGES
RELATOR(A): JUÍZA FEDERAL ANGELA CRISTINA MONTEIRO
ASSUNTO: Serviço Militar - Licenças/Afastamentos - Servidor Público Civil - Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público

PROCESSO: 5043032-75.2011.4.04.7100
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: MARCIO FREDA RASSIER
PROC./ADV.: JOÃO JOAQUIM MARTINELLI
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(A): JUIZ FEDERAL BOAVENTURA JOÃO ANDRADE
ASSUNTO: FUNRURAL - Contribuição Social - Contribuições - Direito Tributário

PROCESSO: 5043593-31.2013.4.04.7100
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: MARIA SALETE DA SILVA PINHEIRO
PROC./ADV.: GUILHERME TROJAN ENGEL
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(A): JUIZ FEDERAL WILSON JOSÉ WITZEL
ASSUNTO: Servidor Público Militar - Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público

PROCESSO: 5044284-45.2013.4.04.7100
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: UNIÃO
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA UNIÃO
REQUERIDO(A): VANAJARA ALVES MORRUDO

PROC./ADV.: THIAGO PINHEIRO DA SILVA
RELATOR(A): JUIZ FEDERAL JOSÉ HENRIQUE GUARACY REBELLO
ASSUNTO: Servidor Público Militar - Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público

PROCESSO: 5045127-78.2011.4.04.7100
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: VALDEMAR SANTER
PROC./ADV.: JOÃO JOAQUIM MARTINELLI
REQUERIDO(A): FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
RELATOR(A): JUIZ FEDERAL BRUNO LEONARDO CÂMARA CARRA
ASSUNTO: FUNRURAL - Contribuição Social - Contribuições - Direito Tributário

PROCESSO: 5046995-32.2013.4.04.7000
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: JANETE ROCHA
PROC./ADV.: JOÃO NATAL WOLFF BERTOTTI
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(A): JUIZ FEDERAL JOSÉ HENRIQUE GUARACY REBELLO
ASSUNTO: Benefício Assistencial (Art. 203,V CF/88) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário

PROCESSO: 5058824-35.2012.4.04.7100
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): HILTON CAVEDON PEREIRA
PROC./ADV.: RICARDO BERNARDES MACHADO
RELATOR(A): JUIZ FEDERAL DOUGLAS CAMARINHA GONZALES
ASSUNTO: IRPF/Imposto de Renda de Pessoa Física - Impostos - Direito Tributário

PROCESSO: 5065981-25.2013.4.04.7100
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: UNIÃO
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA UNIÃO
REQUERIDO(A): LILIANE MARIA DE ARAUJO FRANÇA
PROC./ADV.: RODRIGO RAMILA
RELATOR(A): JUIZ FEDERAL BRUNO LEONARDO CÂMARA CARRA
ASSUNTO: Servidor Público Militar - Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público

PROCESSO: 5067584-07.2011.4.04.7100
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: JOÃO ALBERTO DA ROSA FERREIRA
PROC./ADV.: PAULO CALIENDO
REQUERIDO(A): FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
RELATOR(A): JUIZ FEDERAL DANIEL MACHADO DA ROCHA
ASSUNTO: IRPF/Imposto de Renda de Pessoa Física - Impostos - Direito Tributário
Nada mais havendo, foi encerrada a Audiência de Distribuição do que eu, MARCUS AURELIUS SOARES DE ARAUJO, Secretário(a) da Turma, subscrevo a presente Ata de Distribuição.

Brasília, 5 de dezembro de 2014.
Min. HUMBERTO MARTINS
Presidente da Turma

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA

RESOLUÇÃO Nº 352, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a criação do "Selo CFBio de Qualidade de Cursos de Ciências Biológicas".

O CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA - CFBio, Autarquia Federal, com personalidade jurídica de direito público, criado pela Lei nº 6.684, de 03 de setembro de 1979, alterada pela Lei nº 7.017, de 30 de agosto de 1982 e regulamentada pelo Decreto nº 88.438, de 28 de junho de 1983, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e Considerando que o Conselho Federal de Biologia tem como um de seus objetivos contribuir para a valorização dos Cursos de Graduação em Ciências Biológicas do país; Considerando que ao Conselho Federal de Biologia compete estimular a exação no exercício da profissão, zelando pela formação e o bom conceito dos que a exercem; Considerando o Parecer CFBio nº 14/2014 - CFAP, do Conselho Federal de Biologia, de 11 de outubro de 2014; e Considerando o deliberado pelo Plenário do CFBio na 290ª Sessão Plenária Ordinária, realizada no dia 05 de dezembro de 2014; resolve:

Art. 1º Criar o "Selo CFBio de Qualidade de Cursos de Ciências Biológicas", a ser atribuído àqueles que atendam aos requisitos estabelecidos pelo Conselho Federal de Biologia. Art. 2º O

regulamento para a concessão do "Selo CFBio de Qualidade de Cursos de Ciências Biológicas" será estabelecido em Portaria específica. Art. 3º O "Selo" será concedido bianualmente e, para cada edição, será designada pelo CFBio uma Comissão Especial de Avaliação para sua outorga. Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WLADEMIR JOÃO TADEI
Presidente do Conselho

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

RESOLUÇÃO Nº 1.072, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

Altera as Resoluções CFMV nº 904 e 905, de 11 de maio de 2009, e dá outras providências.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV -, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "f", artigo 16, da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, resolve:

Art. 1º Alterar a Resolução CFMV nº 904, publicada no DOU nº 88, de 12/5/2009 (Seção 1, pg.196), mediante a alteração da redação do inciso III, artigo 6º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º (...)

III - 06 (seis) Assessores Administrativos"

Art. 2º Alterar a Resolução CFMV nº 905, publicada no DOU nº 88, de 12/5/2009 (Seção 1, pg.196), mediante a alteração dos incisos III, V, VI e VIII do artigo 1º, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 1º (...):

III - 01 Assessor Jurídico até R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais);

V - 02 Assessores Administrativos 02até R\$ 9.000,00 (nove mil reais);

VI - 01 Assessor de Comunicação 01..... até R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais);

VIII - 01 Assessor Parlamentar até R\$ 7.000,00 (sete mil reais)"

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BENEDITO FORTES DE ARRUDA
Presidente do Conselho

ANTÔNIO FELIPE P. DE F WOUK
Secretário-Geral

CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

RESOLUÇÃO Nº 548, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2014

O Presidente do Conselho Federal de Nutricionistas (CFN), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.583, de 20 de outubro de 1978 e pelo Decreto nº 84.444, de 30 de janeiro de 1980, resolve:

Homologar a 1ª REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Conselho Regional de Nutricionistas da 9ª Região (CRN-9) para o exercício de 2014, na forma do resumo abaixo:

CRN-9 - 1ª REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2014

RECEITAS - R\$	DESPESAS - R\$
Receita Corrente: 3.274.681,27	Despesa Corrente: 2.667.022,27
Receita Capital: ----	Despesa Capital: 607.659,00
TOTAL: 3.274.681,27	TOTAL: 3.274.681,27

ÉLIDO BONOMO

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA RESOLUÇÃO ORDINÁRIA Nº 22.767, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2014.

O Conselho Federal de Química, no uso de suas atribuições, resolve por unanimidade dos Conselheiros Federais Efetivos presentes à Reunião Extraordinária nº 566ª realizada no dia 3 de dezembro de 2014, **declarar eleito** para o Cargo de Presidente do Conselho Federal de Química, o Engenheiro Químico Dr. Jesus Miguel Tajra Adad, aprovando a sua investidura no Cargo de Presidente, para o mandato que se inicia no dia 06(seis) de março de 2015, e que se encerra no dia 05 (cinco) de março de 2018.

Brasília, 3 de dezembro de 2014.

ROBERTO LIMA SAMPAIO
1º Secretário.

JESUS MIGUEL TAJRA ADAD
Presidente.